

Estado de São Paulo

## Secretaria de Governo

www.candidomota.sp.gov.br

# AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO REF. À SOLICITAÇÃO 6109/2024

O Excelentíssimo senhor **ERALDO JOSÉ PEREIRA**, Prefeito Municipal de Candido Mota - SP, no uso de suas atribuições legais, comunica a quantos possam interessar, que se encontra aberto, pelo prazo de **03 (três) dias úteis**, a "**Dispensa de Licitação**", do tipo "**menor preço GLOBAL**", cujo objeto é a "**CONTRATAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE ENFEITES NATALINOS**".

O presente processo obedecerá às disposições do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As informações referentes aos dados para participação constam no site <a href="https://www.candidomota.sp.gov.br/paginas/portal/licitacoes/exercicios">https://www.candidomota.sp.gov.br/paginas/portal/licitacoes/exercicios</a>.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:	Às 9h00min do dia 19/11/2024
LIMITE DE ENTREGA DE PROPOSTAS:	Às 16h59min do dia 22/11/2024

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** para todas as referências de tempo, será considerado o horário oficial de Brasília – DF.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** As propostas deveram ser encaminhadas através de e-mail, para o seguinte e-mail: ritalicitacoescm@outlook.com, ou entregue diretamente no setor de compras e licitação, até o prazo limite para entrega das propostas.

**DO VALOR:** A proposta financeira deverá trazer os valores unitários e totais, referente aos itens, bem como o valor total proposto.

**REGIME DE EXECUÇÃO:** Menor preço GLOBAL.

**ESCOLHA DA PROPOSTA:** Caso não apareça nenhuma proposta mais vantajosa do que as elencadas nesse edital, serão selecionadas as propostas utilizadas na estimativa de preços.

**DO OBJETO:** O objeto da presente dispensa é a "**CONTRATAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE ENFEITES NATALINOS**" conforme o **TERMO DE REFERÊNCIA**, contido no **ANEXO I**, que ficam fazendo parte integrante deste aviso.

Compõem este Aviso, os seguintes anexos:

ANEXO I	TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II	MODELO PROPOSTA DE PREÇO
ANEXO III	DECLARAÇÃO CONJUNTA

#### 1. DOS ESCLARECIMENTOS E DAS INFORMAÇÕES:



Estado de São Paulo

#### Secretaria de Governo

www.candidomota.sp.gov.br

- **1.1.** A presente Dispensa se encontra disponível no sítio oficial do município <a href="https://www.candidomota.sp.gov.br/paginas/portal/licitacoes/exercicios">https://www.candidomota.sp.gov.br/paginas/portal/licitacoes/exercicios</a> sendo que a mesma também poderá ser solicitada pelo e-mail ritalicitacoescm@outlook.com.
- **1.2.** Os pedidos de esclarecimentos referentes à Dispensa deverão ser enviados ao responsável pela sua condução e operacionalização em até 1 (um) dia útil anterior à data estipulada referente ao limite de entrega das propostas, pelo email ritalicitacoescm@outlook.com ou pelo telefone (18) 3341-9830.
- 1.3. Os pedidos de esclarecimentos apresentados fora de prazo, não serão recebidos.

## 2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

- **2.1.** Poderão participar desta Dispensa todos os interessados que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste instrumento e em seus anexos.
- 2.2. Não poderão participar da presente licitação:
  - **2.2.1.** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando estes forem os elementos técnicos fundamentais de licitação que versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
  - 2.2.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
  - **2.2.3.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
    - 2.2.3.1. O impedimento de que trata este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
  - **2.2.4.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge,



Estado de São Paulo

## Secretaria de Governo

www.candidomota.sp.gov.br

companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

- **2.2.5.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.2.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- **2.3.** O impedimento de que trata o subitem "2.2.3" do item 2.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- **2.4.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os subitens "2.2.1" e "2.2.2" do item 2.2 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- **2.5.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- **2.6.** O disposto neste item não impede a licitação ou a contratação de obra ou serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 2.7. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei 14.133/2021.

## 3. DA FORMA, RECEBIMENTO E PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO:

**3.1.** A Empresa vencedora deverá realizar as entregas dos serviços objeto desse certame de acordo com as condições estabelecidas no **Termo de Referência**, anexo I do presente aviso de dispensa de licitação.

Estado de São Paulo

#### Secretaria de Governo

www.candidomota.sp.gov.br

# 4. DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS COMO CRITÉRIO DE HABILITAÇÃO, PELA EMPRESA QUE APRESENTAR A MELHOR PROPOSTA:

- 4.1. Documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:
  - **4.1.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
  - **4.1.2. Fazenda Nacional** (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa), mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB).
  - **4.1.3. Fazenda Estadual**: Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa relativo ao ICMS da sede do Licitante;
    - 4.1.3.1. A certidão de débitos estadual será de caráter opcional.
  - **4.1.4. Fazenda Municipal**: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa);
    - 4.1.4.1. A Certidão de Débitos Municipal será exigida apenas se a sede ou domicílio do licitante vencedor for a cidade de Cândido Mota.
  - **4.1.5.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **CNDT** ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa;
  - **4.1.6.** Certidão de regularidade relativa ao **FGTS**, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- 4.2. Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:
  - **4.2.1.** Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de validade em vigor (inexistindo prazo de validade na referida Certidão, será aceita aquela cuja expedição/emissão não ultrapasse a **90 (noventa) dias** da data final da entrega dos envelopes).
  - **4.2.2.** Será permitida a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital conforme determina a súmula 50 do Tribunal de Contas.
- 4.3. Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
  - **4.3.1.** Apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa, que comprovem que a empresa executou os serviços referente ao objeto desse certame:
  - **4.3.2.** OBS.: O documento deve ser redigido em papel timbrado da Pessoa Jurídica Pública ou Privada, datado e assinado pelo representante legal ou por um dos sócios da referida empresa atestadora.
  - **4.3.3.** Nesse atestado deve-se comprovar a aptidão para o desempenho de Página **4** de **10**



Estado de São Paulo

#### Secretaria de Governo

www.candidomota.sp.gov.br

atividades pertinentes, compatíveis em características, quantidades e prazos de acordo com o objeto social da empresa.

- 4.3.4. Esse atestado não pode ser fornecido por Pessoa Física.
- **4.3.5.** Prova de registro ou inscrição junto ao CREA competente, da empresa;
- **4.3.6.** Prova de registro ou inscrição junto ao CREA competente de seus responsáveis técnicos;
- 4.3.7. Atestado de Qualificação Técnica Profissional;
- **4.3.8.** Originais ou cópias autenticadas de Certidões de Acerto Técnico CAT's, compatíveis com o objeto da presente licitação, emitidas pelo CREA/CAU e em nome dos responsáveis técnicos que se responsabilizarão pela execução dos serviços contratados e que façam parte do quadro permanente da empresa licitante, cuja comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante:
  - a) Contrato Social
  - b) Registro na carteira profissional
  - c) Ficha de empregado
  - d) Contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

## 4.4. Outras comprovações e declarações:

- **4.4.1.** Documento do responsável legal pela empresa.
- 4.4.2. Declaração conjunta. (ANEXO III)

### 5. DOS PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS:

**5.1.** Valores unitários e melhor de cada item referente ao objeto:

ITEM	QUANT.	UN. DE MEDIDA	DESCRIMINAÇÃO	MELHOR VALOR DENTRE AS PROPOSTAS	VALOR TOTAL DO ITEM
1	1	SER	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE LUMINARIAS TIPO "MANGUEIRA DE LED", EM REDE DE BAIXA TENSÃO (POSTES DE ILUMINAÇÃO PUBLICA), NO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA COM FORNECIMENTO PARCIAL DE MATERIAIS E RECOLHIMENTO DE "ART"	R\$ 31.500,00	R\$ 31.500,00
2	4	KG	ARAME GALVANIZADO 14	R\$ 28,00	R\$ 112,00
3	5	KG	34314 - ARAME RECOZIDO № 16	R\$ 30,00	R\$ 150,00
4	500	U.N.	BRAÇADEIRA DE NYLON 3,6 X 150MM	R\$ 0,15	R\$ 75,00
5	1.000	U.N.	BRAÇADEIRA DE NYLON 4,8 X 200MM	R\$ 0,25	R\$ 250,00
6	2.000	U.N.	BRAÇADEIRA DE NYLON 4,8 X 300MM	R\$ 0,50	R\$ 1.000,00
7	120	М	CABO DE FORÇA PARA MANGUEIRA DE LED REDONDA	R\$ 28,00	R\$ 3.360,00

Página 5 de 10



Estado de São Paulo

#### Secretaria de Governo

www.candidomota.sp.gov.br

8	400	М	CABO PP 2X1,5MM R\$ 5,30		R\$ 2.120,00
9	60	U.N.	BASE PARA RELÊ FOTOELETRICO R\$ 15,00		R\$ 900,00
10	50	U.N.	PARAFUSO MÁQUINA 16 X250 MM 50300	R\$ 18,00	R\$ 900,00
11	10	U.N.	CONECTOR PERFURANTE CDP 120-120 (25-120/25-120	R\$ 42,00	R\$ 420,00
12	170	U.N.	EMENDA PARA MANGUEIRA DECORATIVA 13MM R\$ 6,00		R\$ 1.020,00
13	20	U.N.	FITA ISOLANTE 20M P-22 /3M R\$ 10,00		R\$ 200,00
14	60	U.N. RELÉ FOTOELETRICO NF 220V 1000W		R\$ 25,00	R\$ 1.500,00
15	100	U.N.	53481 - CONECTOR PERFURANTE CDP 70 (10-95/1.5	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
16	50	U.N. PINO FEMEA 10A R\$ 8,80		R\$ 8,80	R\$ 440,00
17	17 100 U.N. PORCA QUADRADA M 16MM OU 5/8 R\$ 2,61		R\$ 261,00		
				TOTAL:	R\$ 45.508,00

#### 6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- **6.1.** A Licitante vencedora deverá apresentar fatura/nota fiscal dos objetos entregues, informando todos os dados de acordo com o empenho, sendo que, a Prefeitura de Cândido Mota efetuará o pagamento, em até **30 dias** após o recebimento definitivo dos objetos solicitados e apresentação da nota fiscal correspondente.
- **6.2.** Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.
- **6.3.** A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária, os pagamentos serão efetuados nas modalidades ordem de pagamento bancária ou Duplicata em carteira.
- **6.4.** A municipalidade se reserva no direito de compensação de eventuais débitos de qualquer natureza do contratado para com a fazenda municipal, não podendo essa compensação mensal ultrapassar 30% dos valores que o contratado tenha a receber desta Municipalidade.

## 7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

**7.1.** As despesas decorrentes da execução da presente aquisição correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

FICHA 099 – CATEGORIA 3.3.90.30.00 – FONTE 01 FICHA 101 – CATEGORIA 3.3.90.39.00 – FONTE 01

#### 8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DE PREÇOS

**8.1.** No julgamento e classificação das propostas será adotado o critério **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros



Estado de São Paulo

## Secretaria de Governo

www.candidomota.sp.gov.br

mínimos de qualidade definidos neste termo de cotação eletrônica e em seus anexos.

**8.2.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem aos requisitos mínimos estabelecidos neste Termo de Cotação Eletrônica e em seus anexos.



Estado de São Paulo

## Secretaria de Governo

www.candidomota.sp.gov.br

## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

**ANEXO SEPARADO AO EDITAL** 



Estado de São Paulo

## **Secretaria de Governo**

www.candidomota.sp.gov.br

## ANEXO II MODELO PROPOSTA DE PREÇO

NOM	DE FANT	ASIA:				
RAZÃ	O SOCIAL:					
CNPJ:						
ENDE	REÇO:					
BAIRR	O:			CIDADE:		
CEP:			E-MAIL:			
TELEF	ONE:			,		1
ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO.	MARCAS	VALOR UN.(R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	SER	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE LUMINARIAS TIPO "MANGUEIRA DE LED", EM REDE DE BAIXA TENSÃO (POSTES DE ILUMINAÇÃO PUBLICA), NO MUNICÍPIO DE  CÂNDIDO MOTA COM FORNECIMENTO PARCIAL DE MATERIAIS E RECOLHIMENTO DE "ART"			
2	4	KG	ARAME GALVANIZADO 14			
	-					
3	5	KG	34314 - ARAME RECOZIDO № 16			
4	500	U.N.	BRAÇADEIRA DE NYLON 3,6 X 150MM			
5	1.000	U.N.	BRAÇADEIRA DE NYLON 4,8 X 200MM			
6	2.000	U.N.	BRAÇADEIRA DE NYLON 4,8 X 300MM			
7	120	М	CABO DE FORÇA PARA MANGUEIRA DE LED REDONDA			
8	400	М	CABO PP 2X1,5MM			
9	60	U.N.	BASE PARA RELÊ FOTOELETRICO			
10	50	U.N.	PARAFUSO MÁQUINA 16 X250 MM 50300			
11	10	U.N.	CONECTOR PERFURANTE CDP 120-120 (25-120/25-120			
12	170	U.N.	EMENDA PARA MANGUEIRA DECORATIVA 13MM			
13	20	U.N.	FITA ISOLANTE 20M P-22 /3M			
14	60	U.N.	RELÉ FOTOELETRICO NF 220V 1000W			
15	100	U.N.	53481 - CONECTOR PERFURANTE CDP 70 (10-95/1.5			
16	50	U.N.	PINO FEMEA 10A			
17	100	U.N.	PORCA QUADRADA M 16MM OU 5/8			



Estado de São Paulo

## Secretaria de Governo

www.candidomota.sp.gov.br

## ANEXO III DECLARAÇÃO CONJUNTA

	A empresa _			inscrita	no
CNPJ Nº			estabelecida	na	Rua
	, Nº _	, Bairro	, no n	nunicípio	de
	, estado de	, por intermédio	de seu representa	nte legal c	Sr.
		porta	dora do		CPF
nº	, n	o uso de suas atrib	uições legais, vem	:	
	<b>DECLARAR</b> , p	ara fins do dispos	to no inciso VI do	art 68 da	Lei
Federal nº 14.133,	de 01 de abril de 2	2021, acrescido pel	a Lei nº 9.854, de 2	27 de outu	bro
de 1999, que não	emprega menor o	le dezoito anos en	n trabalho noturno	, perigoso	ou
insalubre e não em	nprega menor de	dezesseis anos. <b>Re</b> s	<b>ssalva:</b> emprega m	nenor, a pa	artir
de quatorze anos,	na condição de ap	rendiz (NÃO).			
	<b>DECLARAR</b> , p	ara fins de particip	ação no Processo L	icitatório,	sob
as penas da Lei, qu	e cumpre plenam	ente aos requisitos	de habilitação.		
	<b>DECLARAR</b> , p	ara fins de particip	ação no Processo L	icitatório,	sob
as penas da Lei, qu	e inexistem fatos i	impeditivos à habil	itação e participaç	ão no refer	rido
certame, uma vez	que se fazem, a	té o presente moi	mento, satisfeitas	as exigên	cias
contidas na Lei nº í	ا 14.133/21 e suas	oosteriores alteraçõ	čes.		
	<b>DECLARAR</b> q	ue não possui, nen	hum grau de pare	ntesco cor	m o
quadro de colabora	adores da Prefeitu	ıra.			
		Cândido M	ota, de	de 20	)24.
 NI	ome:				
	argo:				